DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 **Ano V | Edição nº 1080** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Aviso de Licitação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.036/26
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 337.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
202 – R$ 80.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
203 – R$ 50.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
301.000 – Atenção Básica
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
218 – R$ 5.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082450021.2.040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
512 – R$ 70.000,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.016 – E.P. 202339770002 – ENRICO MISASI
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
513 – R$ 132.000,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.016 – E.P. 202339770002 – ENRICO MISASI

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 337.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
478 – R$ 90.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.005 – E.P. 44150005 - MARANGONI
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
479 – R$ 40.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.003 – E.P. 30640002 – Capitão Augusto
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
472 – R$ 5.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.020 - E.P. 44290001 – Maurício Neves

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082450021.2.040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
352 – R$ 70.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.001 – E.P. ORÇAMENTO
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
359 – R$ 132.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.001 – E.P. ORÇAMENTO

TOTAL A ANULAR - R$ 337.000,00

Art. 3º- Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 5 de novembro de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.037/26
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 538.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

482 – R$ 330.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

282.000 – Rec. Salário Educação – Ens. Fundamental

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

483 – R$ 50.000,00

02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

262.004 – FUNDEB – Fomento a matrículas ETI - Outros

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

514 – R$ 10.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

800.005 – E.P. 44150005 - MARANGONI

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

202 – R$ 50.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

203 – R$ 25.000,00

02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

301.000 – Atenção Básica

103030017.2.102 – APRIMORAM. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

515 – R$ 5.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

304.003 – Projeto Qualifar Custeio

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

513 – R$ 68.000,00

05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

800.016 – E.P. 202339770002 – ENRICO MISASI

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 538.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

104 – R$ 130.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

109 – R$ 250.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

187 – R$ 65.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

472 – R$ 25.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

800.020 - E.P. 44290001 – Maurício Neves

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serv. Distrib.Gratuita

337 – R$ 40.000,00

01 – TESOURO

500.005 – FMAS

3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física

341 – R$ 28.000,00

01 – TESOURO

500.005 – FMAS

TOTAL A ANULAR – R$ 538.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de novembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.038/26

DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 145.000,00 CONFORME ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transferência orçamentária no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

482 – R$ 120.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

282.000 – Rec. Salário Educação – Ens. Fundamental

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

203 – R$ 25.000,00

02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

301.000 – Atenção Básica

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 145.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transferência constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

145 – R$ 120.000,00

01 – TESOURO

213.000 – Ens. Inf. Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

207 – R$ 25.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 145.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de novembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Assunto: Manifestação de interesse em formalizar proposta comercial

Processo Administrativo nº: 247/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº: 073/2026 (Lote 06, Item 01)

Considerando que o **Lote 06, Item 01 (Pão francês assado pronto para consumo)** foi declarado fracassado por ausência de propostas válidas, e fundamentando-se na transição do procedimento para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (com base no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021),

NOTIFICAM-SE as padarias estabelecidas no município de Bastos - SP que atendam a todas as condições editalícias para que manifestem seu interesse no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser formalizadas e encaminhadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal através do e-mail rogerioaguiar@bastos.sp.gov.br ou protocoladas presencialmente na Rua Ademar de Barros, 600, centro, setor de protocolo, Palacio Prefeito Natalino Chagas.

Bastos - SP, 10 de novembro de 2026.

Rogerio Morais de Aguiar / Assistente de Licitação

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Bastos

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

O Município de Bastos/SP torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 215/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2026, Processo nº 105/2026, firmada com a empresa EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.222.097/0001-02, em razão do encerramento de suas atividades, impossibilitando o cumprimento das obrigações assumidas.

Na mesma oportunidade, fica convocada a empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, classificada em 2º lugar, para manifestar interesse em assumir o objeto, item nº 117, observadas as condições legais e editalícias, no prazo de 03 (três) dias úteis, junto ao Setor de Licitações através do e-mail "n.yamacuti@bastos.sp.gov.br".

Bastos/SP, 09/11/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2026;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 085/2026 para "LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP E CPAP". O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 09.11.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CIVAP;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 32.148.187/0001-61;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência de 11/11/2026 com previsão de término em 10/11/2027. Os valores contratuais serão reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, após o cumprimento do período de 12 (doze) meses, cujo vencimento ocorrerá em 10/11/2026, sendo o reajuste calculado e aplicado a partir dessa data, nos termos do contrato.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo.

Bastos/SP, 06/11/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º ADITAMENTO - CONTRATO Nº 133/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Cheiro Verde Comercio de Material Reciclável Ambiental Ltda;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência contratual até 08/12/2027, permanecendo o valor unitário vigente de R$9,25 por quilograma. As demais cláusulas contratuais iniciais também permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 09.11.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BASTOS/SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Ademar de Barros, 530 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

RETIFICAÇÃO 3
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE BASTOS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bastos - CMDCA,** Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 2.625/2015, torna pública a RETIFICAÇÃO 3 do edital de abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial e eletivo de membro do Conselho Tutelar do Município de Bastos/SP, na forma de eleição indireta, para o mandato vigente de 2024/2027. A presente Retificação **ALTERA** os itens 12.3 e 12.3.1 e **INCLUI** o item 14.24, conforme segue:

12.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a "30,0" (trinta) pontos e nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos em Conhecimentos Específicos.

12.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo "30,0" (trinta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo "30,0" (trinta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Processo Seletivo.

14.23- O resultado da 1ª, 2ª e 3ª fase será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 12 e aptos na Avaliação Psicológica.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Bastos/SP, 09 de novembro de 2026.

Silmara Noronha Gallo
Presidente do CMDCA